Portaria nº 39, de 16 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIRAS:
Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
Sueli Rosa Dartora

EQUIPE DE APOIO:
Rozane Fátima Giasson
Bárbara Santos Klein
Gean Geronimo Drancka

Art. 2º Ficam as pregoeiras autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, será de 1 (um) ano, contada a partir da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subseqüente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5854| Pato Branco, 17 e 18 de Agosto de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 39, de 16 de agosto de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIRAS:
Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli e Sueli Rosa Dartora

EQUIPE DE APOIO:
Rozane Fátima Giasson, Bárbara Santos Klein e Gean Geronimo Drancka

Art. 2º Ficam as pregoeiras autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, será de 1 (um) ano, contada a partir da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subseqüente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

Valmir Tasca-Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Adjudicação de Processo

LUIZ DA ROSA TRINDADE, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o Julgamento proferido pelo Progoeiro nomeado pela Portaria nº. 04/2013, do Processo Licitatório nº.07/2013, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2013, com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**. Em favor da empresa abaixo relacionada:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA. **CNPJ: 77.812.188/0001-05.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo Automotor, na cor preto, 05 portas, capacidade para 5 ocupantes, ano/modelo 2013 ou ultima versão, cilindrada mínima 1.4, bi combustível, potencia mínima do 98 CV, 05 marchas a frente e 1 a ré, capacidade mínima do porta-malas de 500 litros e demais equipamentos de serie, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, Película de Controle Solar nos vidros exceto para brisa, direção hidráulica, computador de bordo, faróis de neblina, retrovisores externos com comando elétrico, para-choques e maçanetas externas na cor do veículo, sensor de estacionamento, travamento automático das portas, Air-bag duplo (motorista e passageiro), freios ABS com controle eletrônico de estabilidade, rodas de liga leve aro de no mínimo 15", trava elétrica nas portas com controle remoto, sistema multimídia com tela LCD mínimo de 07 polegadas sensível ao toque, radio AM/FM/CD com entrada USB, com conexão bluetooth e aplicativos para smartfone, marcador conta-giros no painel.	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

Vitorino/PR, 16/08/2013.

LUIZ DA ROSA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
PORTARIA Nº 07/2013.
Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório nº 07/2013, referente ao **Pregão Presencial nº. 02/2013** dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 04/2013, sobre o Processo de Licitação nº 07/2013, modalidade Pregão.

Rua Barão de Capanema, 273 – Fone/Fax:(46) 3227-1137 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camaravto@hotmail.com

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ 00.791.289/0001-04
Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Faxc (46) 3246 1211 – (46) 32461648
CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - Site: www.camarasaudade.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13/2013, de 13 de Agosto de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, ADEMIR DEMARCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu.

RESOLVE:

Designar o Vereador: **Josemar Antonio Cemin,** como Presidente e os Vereadores: **Maria do Carmo Bochio e João Rodolfo da Costa,** como membros, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL**, instalada na 21ª Sessão Ordinária/2013, realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 2013.

A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar e exarar Parecer acerca do Projeto de Lei Complementar Nº. 02/2013, que autoriza o Poder Executivo a complementar o perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, em especial da Vila Santiago e dá outras providencias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2013.

ADEMIR DEMARCHI
Presidente do Poder Legislativo

CIRUSPAR
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº522 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-3733
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 082/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1°. NOMEAR em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2013 publicado em 11/05/2013, para exercício de emprego público em caráter temporário o empregado público nomeado abaixo, considerado **apto**, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Nome	RG	Função	Sede	Data
OSVALDO GONÇALVES RAMOS JUNIOR	159.255-2	MÉDICO	PATO BRANCO	25/06/2013

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício revogando a resolução nº 076 /2013.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

DECRETO Nº68/2013
DATA: 29/07/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2013.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 46/2012 de 05/12/2012, publicada em 06/12/2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0011.2.011.000 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA FUNDEB 40%		
3.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.JURÍDICA102		30.000,00
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00 –APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE.....102		20.000,00
0900- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0901-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORG. GESTOR		
08.244.0008.2.046- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL 000		35.000,00
1000- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1001- DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.606.0020.2.031 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL		
3.0.00.00-DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....000		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
0300– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRTAÇÃO GERAL		
0301.04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos serviços administrativos		
3.0.0.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	35.000,00
0500- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
0501- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0501.12.361.0011.2.011- Fundo de manutenção e des. Da ed. Bás. Fundeb 40%		
3.0.00.00-Despesas correntes		
3.1.00.00-Pessoa e encargos sociais		
3.1.90.00-Aplicações diretas		
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....102		50.000,00
1100-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
1101-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOIVÁRIOS		
1101.26.782.0023.2.033-Conservação e melhoram. De estradas vicinais		
3.0.00.00-DEPESAS CORRENTES		
3.3.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39-Outros serviços de terceiros P. Jurídica.....000		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de julho de 2013.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULUK
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
PORTARIA N º 226 DE 14 DE AGOSTO DE 2013

Exonera a servidora Adriana Honaiser Fávero.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora Adriana Honaiser Fávero, portadora do R.G. nº 5.059.499-0, inscrita no CPF nº 053.516.609-54, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível 16-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, 52º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2013. CONCORRÊNCIA Nº 11/2013. EMPRESA: Multiação – Produtos e Equipamentos para Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 73.244.337/0001-18, inscrição estadual nº 32103290-71. OBJETO: O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza e copa e cozinha e pilhas, que serão utilizados pelos diversos Departamentos do município de Mariópolis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos para a administração, serão efetuados em até 15 (quinze) dias, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento recebedor) e das Autorizações de Compras e mediante apresentação das Notas Fiscais, negativas de INSS, FGTS e Municipal em dia com os prazos de validade. VALOR: R$ 8.506,50 (oito mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). DA ENTREGA DOS MATERIAIS: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal – 01.01 – Câmara Municipal – 0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.016 – Manutenção da Merenda Escolar – Convênios – 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte (31112). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01103). 05.00 – Departamento de Educação – 0501 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01104). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde –10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01303). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (31738). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte (01000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (01000). O prazo de entrega dos materiais será de 12 (doze) meses.

Município de Mariópolis – Contratante

Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. 6 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE –PR
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2013

Considerando as alterações no instrumento convocatório TOMADA DE PREÇOS n º 016/2013, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM REAPROVEITAMENTO DE EQUIPAMENTOS NA COMUNIDADE DE LINHA GUAJUVIRA, PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COMPLETO NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS E CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO DISTRITO DE NOVA SANTANA MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, fica designada nova data de Sessão de entrega de envelopes e sessão de julgamento para o dia 04/09/2013 até as 08h30min.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito